



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0019
F-221

LEI Nº 344, DE 05 DE maio DE 1980.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a modificar cláusula contratual de prestação / de serviços.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a re-ratificar a Décima-Segunda Cláusula do Contrato celebrado com a LIPATER - Limpeza e Terraplanagem Ltda., recebendo a título definitivo e em troca da balança para pesagem de caminhões coletores, 30 (trinta) caçambas "containers".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 05 de maio de 1980.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO.

PREFEITO